

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.867 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 17.797.501,80 (dezesete milhões, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Transporte e Serviços Públicos, de Infraestrutura, de Urbanismo, e nos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, do Idoso e no da Criança e do Adolescente, no valor total de R\$ 17.797.501,80 (dezesete milhões, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

Saquarema, 10 de setembro de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
352	07.030.08.241.0019.1.094	4.4.90.52.42.00.00	170401	300.000,00	-
345	07.030.08.241.0003.1.052	4.4.90.51.07.00.00	170401	173.000,00	-
343	07.030.08.241.0003.1.052	3.3.90.39.06.00.00	170401	50.000,00	-

342	07.030.08.241.0003.1.052	3.3.90.30.10.00.00	170401	100.000,00	-
344	07.030.08.241.0003.1.052	3.3.90.39.99.00.00	170401	12.000,00	-
161	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.92.19.00.00	150000	32.106,00	-
180	07.010.08.244.0012.1.087	4.4.90.52.99.00.00	150000	10.000,00	-
181	07.010.08.244.0012.2.051	3.3.50.43.01.00.00	150000	260.757,76	-
184	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.30.02.00.00	150000	94.730,23	-
185	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.30.04.00.00	150000	2.124,20	-
187	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.30.17.00.00	150000	7.650,15	-
193	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.32.99.00.00	150000	19.917,02	-
195	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.39.05.00.00	150000	492.503,75	-
197	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.39.99.00.00	150000	4.880,00	-
206	07.010.08.244.0012.2.220	3.3.90.32.02.00.00	150000	42.106,00	-
241	07.010.08.244.0030.2.013	3.1.90.11.01.00.00	150000	95.327,88	-
243	07.010.08.244.0030.2.013	3.1.90.11.02.00.00	150000	16.900,00	-
268	07.010.08.244.0030.2.243	3.3.90.39.82.00.00	150000	20.000,00	-
284	07.010.08.244.0031.2.167	3.3.90.30.02.00.00	150000	39.649,41	-
286	07.010.08.244.0031.2.167	3.3.90.30.17.00.00	150000	10.347,60	-
287	07.010.08.244.0031.2.167	3.3.90.30.45.00.00	150000	18.000,00	-
1251	18.001.26.122.0010.2.163	3.3.90.30.02.00.00	170401	2.680,90	-
591	08.002.12.365.0008.1.006	4.4.90.52.16.00.00	157300	1.000.000,00	-
497	08.002.12.361.0008.1.047	4.4.90.51.03.00.00	157300	550.000,00	-
538	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.97.00.00	157300	500.000,00	-
437	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.34.00.00	150001	16.000,00	-
1146	16.020.10.302.0003.1.042	4.4.90.51.02.00.00	163500	579.562,35	-
156	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.39.10.00.00	170401	320,48	-
1441	24.001.15.451.0023.1.074	4.4.90.51.08.00.00	270401	13.341.938,07	-
1349	21.001.15.122.0010.2.163	3.3.90.39.63.00.00	170401	5.000,00	-
159	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.46.02.00.00	170401	-	620.000,00
160	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.49.01.00.00	170401	-	15.000,00
134	07.010.08.122.0020.2.032	3.1.90.11.01.00.00	150000	-	320.000,00
136	07.010.08.122.0020.2.032	3.1.90.11.03.00.00	150000	-	35.000,00
249	07.010.08.244.0030.2.013	3.1.91.13.06.00.00	150000	-	10.000,00
135	07.010.08.122.0020.2.032	3.1.90.11.02.00.00	150000	-	600.000,00
306	07.020.08.243.0017.2.028	3.1.90.11.01.00.00	150000	-	150.000,00
314	07.020.08.243.0017.2.028	3.1.91.13.05.00.00	150000	-	1.000,00
316	07.020.08.243.0017.2.028	3.3.90.08.56.00.00	150000	-	1.500,00
363	07.030.08.241.0019.2.029	3.3.90.08.56.00.00	150000	-	2.500,00
142	07.010.08.122.0020.2.032	3.1.91.13.05.00.00	150000	-	5.000,00
355	07.030.08.241.0019.2.029	3.1.90.11.01.00.00	150000	-	42.000,00
1252	18.001.26.122.0010.2.163	3.3.90.30.06.00.00	170401	-	2.680,90
642	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	1.550.000,00
533	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	500.000,00
445	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.10.00.00	150001	-	16.000,00
1082	16.020.10.302.0003.1.042	3.3.90.39.10.00.00	163500	-	253.377,67
1096	16.020.10.302.0003.1.042	3.3.90.39.10.00.00	163500	-	326.184,68
154	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.36.15.00.00	170401	-	320,48
1553	24.001.15.122.0010.2.163	3.3.90.39.96.00.00	270401	-	13.341.938,07
1519	21.001.15.122.0010.1.076	4.4.90.52.20.00.00	170401	-	5.000,00
TOTAL:				17.797.501,80	17.797.501,80

Saquarema, 10 de setembro de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.307 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário, de Assistência Social, pela exoneração a pedido, da Servidora Rayara Fernandes de Assis

Dantas, matrícula nº 10034, vinculada à Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 10 de setembro de 2024, conforme processo administrativo nº 16.444/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de setembro de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.308 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Deuza Maria Cardoso Braga dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7694, do cargo de "Professor de Educação Especial - MG-1A" para "Professor - MG-1D", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 6.679 em 09 de abril de 2024. Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais do referido servidor, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de setembro de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal da Mulher

Larissa da Silva Azeredo

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretária Municipal de Comunicação Social

Élida da Silva Alves (interina)

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Thais Oliveira de Sousa Amorim

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cledson Sampaio Bitencourt

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Thallis Martinelli dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Celio Ricardo de Almeida Pereira
(interino)

Secretário Municipal dos Direitos dos Animais

Kaio Luiz da Silva Ferreira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	01
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato	03



AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2021

Processo Administrativo nº 2.880/2021.

Referência: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos de informática, servidores, instalação e configuração de software, suporte a rede, suporte técnico, disponibilização e suporte nos links de acesso à internet e manutenção de impressoras para as unidades de ensino e creches da rede municipal e da sede da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: RC Info – Comércio e Serviços de Informática LTDA - CNPJ nº 39.706.912/0001-19.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 144/2021, firmado entre as partes em 01/10/2021.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.967.419,56 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.126.0024.2.057;

ND 3.3.90.40.03.00;

Fonte 157300;

PT 12.365.0024.2.063;

ND 3.3.90.40.03.00;

Fonte 157300;

PT 12.361.0024.2.062;

ND 3.3.90.40.03.00;

Fonte 157300.

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 058/2023

Processo Administrativo nº 6.262/2023.

Referência: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total de automóveis e riscos diversos para 06 (seis) veículos Renault Kwid Zen, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Gente Seguradora S.A. - CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e a supressão do contrato nº 058/2023, firmado entre as partes em 23/08/2023.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor da Supressão: R\$ 1.149,96 (mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Valor do Contrato após Supressão: R\$ 5.749,80 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.122.0014.2.124;

ND 3.3.90.39.37.00;

Fonte 150002.

Data da Assinatura: 23 de agosto de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE DES- TITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 6.262/2023

Contrato nº 058/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total de automóveis e riscos diversos para 06 (seis) veículos Renault Kwid Zen, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saquarema/RJ.

1 - Ficam destituídos os servidores Gustavo Souza da Silva – matrícula nº 960.038-1, da função de fiscal titular e Viviane da Conceição Maia – matrícula nº 949.735-1, da função de fiscal suplente.

2 - Ficam designados os servidores Anderson Bragança Anchieta – matrícula nº 867.870-3, para exercer a função de fiscal como titular e Graziela Lenzi da Silva – matrícula nº 54.976-1, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformida-

de da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

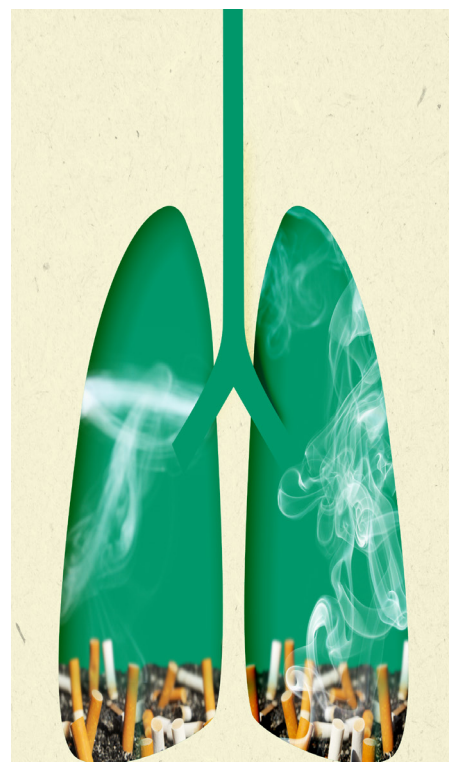
4 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Anderson Bragança Anchieta, matrícula nº 867.870-3, fiscal titular.

- Graziela Lenzi da Silva, matrícula nº 54.976-1, fiscal suplente.

Saquarema, 23 de agosto de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.



PULMÃO NÃO É CINZEIRO.

Fumantes estão sujeitos a doenças
respiratórias e complicações da covid-19.

Tosse por **3 semanas**

PODE SER

Tuberculose



**TUBERCULOSE TEM CURA E O
TRATAMENTO É GARANTIDO PELO SUS!**